Prefeitura Municipal de Abaeté

Lei nº 1.826/2.000

" Reajusta vencimentos dos servidores públicos municipais"

A câmara municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica reajustada a tabela de valores da remuneração dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Abaeté, em 11,03% (onze vírgula zero três por cento).

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Orisvaldo Miranda de Castro
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 20/00
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura no período de 27.04.00 a 05.05.00 referido é verdade dou fé.

Abaeté 05/05/00.